



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 194, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 12.119,31 (DOZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 7.256 de 22 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 12.119,31 (DOZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente a rendimentos da Lei Paulo Gustavo, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.122	3390480000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.715	39097	R\$ 5.258,28
1.122	3390480000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.715	39355	R\$ 2.718,67
1.122	3390480000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.716	39099	R\$ 1.264,75
1.122	3390480000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.716	39356	R\$ 2.877,61
R\$ 12.119,31					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2023, nas Fontes: 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (Detalhamento: 1106-LEI PAULO GUSTAVO-C/C 26132-7) e 2.176 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (Detalhamento: 1107-LEI PAULO GUSTAVO-C/C 26131-9) e ainda como complemento o valor apurado pelo **Excesso de Arrecadação** nas Fontes 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (Detalhamento: 1106-LEI PAULO GUSTAVO-C/C 26132-7) e 1.716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (Detalhamento: 1107-LEI PAULO GUSTAVO-C/C 26131-9).



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 20 de Agosto de 2024.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2D1-D98F-DE25-F68E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 21/08/2024 12:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/D2D1-D98F-DE25-F68E>